



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PONTE SITUADA NO CÓRREGO DO ROCHEDO NO DISTRITO DE ORIZÂNIA, MUNICÍPIO DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada PONTE JOAQUIM CHICO, a Ponte recém construída pela Prefeitura Municipal, situada no Córrego do Rochedo no Distrito de Orizânia, neste Município de Divino.

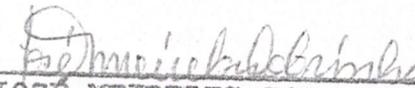
Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma Mureta ao lado da entrada da Ponte mencionada no artigo 1º desta Lei, determinando a confecção e aposição da placa indicadora da denominação.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de dezembro de 1990.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL